

Sessão de 11 de Março de 1886.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão, estando presentes os Senhores Vereadores Ferreira da Silva, Moreira Junior e Pinto.

Depois de lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, deu-se conto do seguinte:—

Um officio do Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil, substituto d'este Districto, dando parte de haver tomado posse d'aquelle cargo, para que foi nomeado por decreto de vinte e sete de Fevereiro ultimo, offerecendo a

esta Camara a sua coadjuvacao. A Camara deliberou agradecer.

Cutro da Junta de Parochia da fregueria D. Cella, dando parte de que a professora não havia dado aula durante trinta e quatro dias. A Camara tendo-lhe concedido licença por motivo de molestia, entende que ella não a excedeu.

Cutro do Ex. Sr. Doutor Ernesto da Costa Souza Pinto Basto, agradecendo a esta Camara o voto de sentimento que ella lhe havia consignado em sessão de descito de Fevereiro ultimo, pelo fallecimento de seu pae o Par do Reino e Excellentissimo Senhor Doutor José da Costa Souza Pinto Basto. A Camara tomou em consideração.

Um requerimento do Bacharel Ernesto da Costa Souza Pinto Basto, pedindo para lhe ser concedido o preciso terreno no Cemiterio d'esta Villa, para mandar construir um jazigo de familia, entre touz já construidos alli, pertencentes a Francisco Nunes e Antonio José da Silva Guimarães. A Camara deliberou conceder-lhe o terreno preciso em harmonia com o plano, e autorizou o Vice-Presidente a assignar o respectivo termo

Cutro de José Correia Alves Junior, solteiro, filho de José Correia Alves e de Clara Josefa Gomes dos Reis, do logar das Cavadas de Cucujães, pedindo attestado de comportamento moral e civil. Depois de corrido o escrutinio recommendado pelo artigo vinte e sete parographo primeiro do novoCodigo Administrativo, reconheuse que o attestado pedido foi classificado muito bom por um = bom por dois e sufficiente por um.

Cutro de Luiz d'Oliveira, casado com Joaquina

Maria, do lugar da Ponte da freguesia d'Assella, dizendo que o seu filho Serafim, recrutado para o serviço do exercito e armada no anno de mil oitocentos oitenta e cinco fôra á inspecção a Aveiro, e a Junta de revisão o reenviára para justificar perante a Excellentissima Camara em como o dito seu filho é idiota ou semiparvo; e por isso vinha requerer a justificação respectiva nos termos das observações sexta e setima do decreto de vinte de junho de mil oitocentos e setenta. Em sessão de dezoito do corrente a Camara resolverá depois de cumpridas as formalidades legais.

Cutro de Joaquim de Souza, do lugar do Sido de Carvatho, freguesia d'Ul, pedindo licença para fazer uma ramada na sua propriedade de terra lavradia, sita no lugar da Bomba, da mesma freguesia, pedindo também para fazer uma pilha de pedras num local de terreno municipal que se acha ao lado esquerdo do caminho e pegado á mesma propriedade. Ao Vereador respectivo.

Cutro de Manoel Alves d'Alumieira, e Manoel Alves da Silva, do Couteiro, ambos da freguesia de Soureiro, pedindo licença para taparem as suas propriedades de monte, sitas no referido lugar d'Alumieira, a confinar com o caminho publico. Ao Vereador respectivo.

Cutro de Manoel Soares Voto, da Graciosa, freguesia de Soureiro, pedindo licença para vedar a sua propriedade de casa e patio que possui no mesmo lugar, a confinar com o caminho publico pelo lado do nascente. Ao Vereador respectivo.

Cutro de José Antonio Junior, da Guim.

ta, freguezia de Santo Martinho da Gandra, pe-  
 dindo licença para fazer um rego a atravessar o  
 caminho do mesmo lugar, a fim de conduzir a  
 guo para regar suas propriedades, tendo para esse  
 fim de evitar algum entulho no mesmo caminho.  
 Ao Vereador respectivo.

Cutro de Manoel Castano, do lugar do Troncal,  
 freguezia de Santo Martinho da Gandra, pedindo  
 licença para vedar um terreno baldio no mesmo lo-  
 gar, que comprou a respectivo junta de Parochia,  
 e que é atravessado por dois caminhos em direcção  
 do Troncal ao poente, a entroncar em outro que se  
 que de Norte a Sul. Ao Vereador respectivo.

Cutro de João José d' Oliveira, do lugar da La-  
 vandeira, freguezia de S. João, pedindo licença pa-  
 ra armar uma ramada sobre o caminho pu-  
 blico do Cadaval, da mesma freguezia, tendo  
 para isso de pôr alguns estacas no mesmo cami-  
 nho. Ao Vereador respectivo.

Cutro de Fernando José da Silva, lugar da  
 Gandra, freguezia de Cuar, pedindo licença pa-  
 ra fazer uma casa e muro de vedação, a confi-  
 nar com a estrada Municipal das Travessas aos  
 Perceitos em Cerar, no sítio da Gandra da mes-  
 ma freguezia. Ao Apontador a informar.

Cutro de Maria Pereira Massada, viúva, do lo-  
 gar da Graivosa, freguezia de Poveiro, partici-  
 pando que Manoel Soares Novo, do mesmo lo-  
 gar, mandou construir uma parede junto a um  
 prédio de sua habitação pelo lado do poente em  
 continuação a uma outra pelo lado do Norte pa-  
 ra a qual havia obtido licença; e porque a <sup>xmão</sup> tem-  
 para a construção d'aquella parede pelo lado do  
 poente, e aperta o caminho que dá servidão pa-  
 ra a casa da supplicante e outras, requer que a re-

ferida parece seja mandada demolir e cons-  
truida de novo com o alinhamento que for da-  
do. Ao Vereador respectivo.

Citro de Joaquim Ferreira Gomes, do lugar  
da Ganteira, freguesia de Cexar, pedindo que  
a Camara lhe mande construir um canal de  
rega na sua propriedade chamada o "Cano  
de São", sito na U. curiseas, que foi cortada  
pela estrada Municipal dos Direitos a Cruz  
da freguesia de Fajões. Ao Aportador a  
informar.

Citro de Joaquim Ferreira do lugar de Crasto,  
freguesia de San Thiago, declarando que  
foi multado pelo Vereador respectivo pelo fat-  
to de licença em que foi encontrado na cons-  
trução de um muro de suporte na sua pro-  
priedade de terra lavredia a confundir com a  
estrada Municipal dos Couços a Arifaria,  
no sitio do Crasto, freguesia de San Thiago; e  
que tinha pedido licença para a referida cons-  
trução informada pelo Senhor Vereador Joa-  
quim Ferreira de Castro, e que a solicitar a por  
varias vezes do Escrivão da Camara, mas não  
lhe tendo chegado ás mãos, pedia novo alinha-  
mento e licença, apesar de já lhe ter sido dado.  
Paga a multa de dois mil reis, comminada  
no artigo vinte e seis das Posturas Municipaes.  
A Camara concederá a licença conforme a infor-  
mação do Aportador respectivo.

Citro de José dos Santos Pereira viuvo, de  
Villar, desta freguesia de Villa, dizendo que  
lhe constava que a Camara se mandava de-  
molir a obra em construção de Roxa Maria  
dos Santos, do mesmo lugar, por não estar  
em harmonia com a licença concedida; e

que elle requerente possuia uma servidão de boi e carro junto a mesma obra, e por isso pediu para lhe ser garantida a referida servidão nas condições anteriores, quando for feito novo alinhamento. Deferido em harmonia com a informação.

Os lre de Domingos Anjo e Castro, e outros, desta Villa, e de Sobadinhata, dizendo, que em mil oitocentos e oitenta e quatro, com as obras feitas nos caminhos em Santo Lauudo junto ás Aldeas e antiga estrada velha, foram prejudicados com as aguas dos encurros, em seus predios e serviços, por causa do novo curso que deram a aquellas aguas, e por isso requeriam á Câmara que se dignasse ir ao local indicado, afim de fazer justiça. A Câmara em victoria, no dia de sessis do corrente, pelas dez horas da manhã, resolverá.

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Tendo hoje a dia designado para a arrematação do foro d'um pedaço de terreno, sita em Santo Ludo, desta Villa, como foi annunciado, nos respectivos editaes; e, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, foi o referido terreno aforado pela quantia de cento e sessenta reis annuaes, a Francisco Joaquin da Fonseca e a Barbara Miquilina de Jesus Pinheiro, viuva, desta Villa, com consta do respectivo auto d'arrematação, incorporado no respectivo processo.

E não havendo mais nada a tratar foi levantada a sessão, que vai ser assignada, para consultar se houve a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim, e os senhores Juiz da Silva, Escrivas da Câmara, que a escreveri. Foi assim d' Oliveira e Cunha. Joaquin da Fonseca e Barbara Miquilina de Jesus Pinheiro.

Joaquim da Silva e Cunha. Joaquin da Fonseca e Barbara Miquilina de Jesus Pinheiro.